

REGISTRO DE IMÓVEISdo Sistema de Registro
COMARCA DE REALEZA

PARANÁ

Angelo Poloni
Oficial Designado

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

FICHA

1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 6.431

DATA:-26.02.82:-LOTE URBANO nº 05 (cinco), da quadra nº 54 (cinquenta e quatro), do Patrimônio Realeza, 2ª Parte, da Colônia Missões, do Mun. de Realeza, Estado do Paraná, com área de 560,00m2 (quinhentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes confrontações:- NORDESTE:- Por uma linha seca, confronta com o lote nº 08 da mesma quadra, numa extensão de 16 metros; SULESTE:- Por uma linha seca, confronta com o lote nº 01 da mesma quadra, numa extensão de 35 metros; SUDOESTE:- Pela Rua Belém, confronta com terras do mesmo Patrimônio- 2ª Parte, numa extensão de 16 metros; NOROESTE:- Por uma linha seca, confronta com o lote nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 35 metros; SITUAÇÃO:- 16 metros da Rua Barão do Rio Branco com a Rua Belém.-***

PROPRIETÁRIO:-BENICIO JOSÉ ALVES DA CRUZ, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cert. de Cas. nº 965 de Capanema - Pr. e do CIC nº 026.824.359/04.-***

REGISTRO ANTERIOR:-Mat. nº 6.586, R-1-6.586, do liv. nº 02, do CRI da Comarca de Capanema - Pr. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 26 de fevereiro de 1982. Angelo Poloni, Oficial Designado.-***

R-1-6.431:-DATA:-26.02.82:-Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 22 de janeiro de 1981, nas notas do Tabelião da Sede do Mun. de Realeza- Pr., às fls. 111 à 112, do liv. nº 30, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por NELSON VACARI brasileiro, casado, motorista, portador da C.I. nº 1.090.720- Pr. e do CIC nº 283.867.289/49, por compra feita a BENICIO JOSÉ ALVES DA CRUZ e sua mulher MARI NOEMIA BORGES DA CRUZ, brasileiros, casados ele aposentado, ela do lar, portadores da Cert. de Cas. nº 965 de Capanema - Pr. e do CIC nº 026.824.359/04, sendo neste ato representados por seu bastante procurador MIGUEL VACARI, brasileiro, casado, do comércio, portador da C.I. nº 1.273.001- Pr. e do CIC nº 125.492.589/91, cfe. procuração lavrada nas notas do mesmo Tabelionato da Escritura, às fls. 198, do liv. nº 07, pelo preço de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), não havendo condições especiais REF. nº 9.858 do liv. nº 01-A. CISA nº 2248598-2.D.O.I.S.R.F. nº 000027/81 do mesmo Tabelionato da Escritura. C. Cr\$ 6.000,00. O referido é verdade e dou fé. REaleza, 26 de fevereiro de 1982. Angelo Poloni, Oficial Designado.-***

AV-2-6.431:-DATA:-24.03.82:-BENFEITORIAS:-Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Ofício de Registro de imóveis, pelo proprietário NELSON VACARI, supra qualificado, o qual apresentou uma Carta de Habite-se sob nº 85/81, expedida em 31 de janeiro de 1981, pela Divisão de Cadastro Técnico da Prefeitura Municipal de Realeza- Pr., para constar sobre o imóvel da presente matrícula as benfeitorias existentes, como sendo:-Uma construção com 171,10 m2; Fins a que se destina:- Residência; Tipo:- Alvenaria; Característica: Cobertura:-cimento amianto; Forro: Madeira; Assoalho:-especial; Muro:-Possue; Revestimento:- Óleo; Instalação Elétrica e Hidráulica. Valor venal do imóvel Cr\$ 247.17

SEGUER NO VERSO

CONTINUAÇÃO

9,61(duzentos e quarenta e sete mil cento e setenta e nove cruzeiros e sessenta e um centavos). REF. nº 10.006 do liv. nº 01-A. IAPAS nº 309.740. C. Cr\$ 500,00. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 24 de março de 1982. Angelo Poloni, Oficial Designado. -***

AV-3-6.431:-DATA:-15.07.94:-Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento endereçado a este Ofício pelo proprietário NELSON VACARI, retro qualificado, para constar que o mesmo é casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens com NEIDE MARIA VACARI, conforme Certidão de Casamento nº 11, fls. 86, do Livro nº 2-B de Realeza-Pr., celebrado em 22 de abril de 1.978. REF.: nº 36.080 do Livro nº 01-B. C.: 60.000 VRC. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 15 de julho de 1.994. Angelo Poloni, Oficial. -***

R-4-6.431:-DATA:-15.07.94:-TRANSMISSÃO:-Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 11 de julho de 1.994, nas notas do Tabelião de Realeza-Pr., às fls. nº 063 e 064, do Livro nº 077, o imóvel objeto da presente matrícula com a benfeitoria, foi adquirido por ROMALDO BENEDETTI, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens com MARIA STEIN BENEDETTI, técnico agrícola, portador da C.I. nº 3.611.823-7-Pr. e do CIC nº 346.850.060-20, por compra feita a NELSON VACARI e sua mulher NEIDE MARIA VACARI, brasileiros, casados, ele do comércio, portador da C.I. nº 1.090.720-Pr., ela também do comércio, portadora da C.I. nº 3.147.719-0-Pr. e ambos portadores do CIC nº 283.867.289-49, sendo neste ato representados por seu procurador substabelecido PEDRINHO NELSON BENEDETTI, brasileiro, casado, massagista, portador da C.I. nº 902.751.357-2-RS., conforme procuração de fls. 200 do Livro nº 036 e substabelecimento de fls. 066, do Livro nº 04, ambos do mesmo Tab. da Escritura, pelo preço de R\$ 1.527,27 (um mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), sendo que para efeitos fiscais o imóvel foi avaliado em R\$ 4.875,00 (quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais). REF.: nº 36.081 do Livro nº 01-B. ITBI:- nº 149/94 da Prefeitura Municipal de Realeza-Pr. D.O.I.S.R.F.: isento. Certidão Negativa Municipal nº 186/94. C.: 810.000 VRC. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 15 de julho de 1.994. Angelo Poloni, Oficial. -***

R-5-6.431:-PROT. 38.297 de 26.09.95:-HIPOTECA DE 1º GRAU:-Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária lavrada em 19 de Setembro de 1.995, nas notas do Tabelião da Sede do Município de Realeza-Paraná, as fls. nº 159 e 160, do Livro nº 073, na qual figuram como partes: de um lado como devedores ROMALDO BENEDETTI e sua mulher MARIA STEIN BENEDETTI, brasileiros, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, ele agricultor, portador da C.I. nº 3.611.823-7-Pr., ela professora, e ambos portadores da Certidão de Casamento nº 500, fls. 500, do Livro nº B-1 Auxiliar de Pato Bragado-Marechal Cândido Rondon-Pr. e do CIC nº 346.850.060-20, adiante denominados simplesmente devedores, e de outro lado como credor NILMAR GETULINO PIRES DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens com MARLENE LUCINDA PIRES DOS SANTOS, do comércio, portador da C.I. nº 811.153-7-Pr. e do CIC nº 308.005.289-72, adiante denominado simplesmente credor, o imóvel objeto da presente matrícula é oferecido em garantia hipotecária de primeiro grau, nas seguintes condições:- Os DEVEDORES confessam dever ao CREDOR a importância de R\$ 44.058,53 (quarenta e quatro mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), que deverá ser paga em moeda corrente do país, até dia 25.02.1996 (vinte e cinco de fevereiro de 1.996), representada por uma NOTA PROMISSÓRIA de nº 01/96, sendo assegurado aos DEVEDORES a qualquer tempo, antecipar o resgate total da dívida, com a dedução de 10% (dez por cento) ao mês, a título de bonificação sobre o montante da dívida, nos meses que falta à ven-

SEQUE

CONTINUAÇÃO

cer. O pagamento da dívida será feito na residência do CREDOR ou onde este indicar. Os DEVEDORES obrigam-se a bem administrar o imóvel objeto da presente matrícula e dele não dispor, gravando-o a terceiros, cedendo, arrendando, transferindo ou alienando de qualquer forma sem prévio consentimento do CREDOR. É eleito o foro de Realeza para dirimir quaisquer questões oriundas da referida Escritura. E demais cláusulas e condições, todas as constantes da referida Escritura. Certidão Negativa Municipal nº 215/95. C.: 2.156,00 VRC. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 26 de Setembro de 1.995. Rosângela Poloni Camilotto, Oficial Designada. -***

AV-6-6.431:-PROT. 42.462 de 24.01.97:-CANCELAMENTO DO R-5:- Procede-se a esta averbação nos termos do Recibo de Quitação apresentado a este Ofício pelo proprietário ROMALDO BENEDETTI, devidamente assinado pelo credor NILMAR GETULINO PIRES DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. nº 811.153-7-PR e do CIC nº 308.005.289-72, para constar o cancelamento do registro da hipoteca de 1º grau relativo ao R-5 retro/supra, face à quitação total do débito. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 24 de Janeiro de 1.997. Angelo Poloni, Oficial. -***

R-7-6.431:-PROT. 45.484 de 24.04.98:-HIPOTECA DE 1º GRAU:- Nos termos da Escritura Pública de Confissão e Composição de Dívida, lavrada em 22 de Abril de 1998, nas notas do Tabelião da Sede do Município de Realeza-PR, às fls. nº 111 a 113, do Livro nº 082, na qual figuram como partes, de um lado como credor o Banco do Estado do Paraná S/A, Estabelecimento de Crédito, com sede na Rua Máximo João Kopp, nº 274, no Bairro Santa Cândida, na cidade de Curitiba-PR, inscrito no CGC/ME sob nº 76.492.172/0001-91, representado por seu presidente de administração Valmor Picolo, brasileiro, casado, C.I. nº 654.713-PR e CIC nº 016.424.489-15 e por seu diretor de crédito comercial Jackson Ciro Sandrini, brasileiro, casado, C.I. nº 9737.990-PR e CIC nº 166.952.329-20, e estes representados por seu procurador João Pedro Bortot, brasileiro, casado, bancário, C.I. nº 788.429-PR e CIC nº 185.784.469-68, conforme procuração de fls. 024, Liv. 154-P do 12º Of. de Notas de Curitiba-PR; de outro como devedor Pedrinho Nelson Penedetti, brasileiro, casado sob o Reg. de Comunhão Universal de Bens anterior à Lei 6.515/77 com MARIA NOEMIA BENEDETTI, massoterapeuta, portador da C.I. nº 902.751.357-2-RS e do CIC nº 174.713.620-49, e como intervinientes hipotecantes Romaldo Benedetti e sua mulher Maria Stein Benedetti, brasileiros, casados sob o Reg. de Comunhão Parcial de Bens, ele agricultor, C.I. nº 3.611.823-7-PR, ela professora, e ambos portadores do CIC nº 346.850.060-20, e ainda Maria Noemia Benedetti, brasileira, casada, do lar, portadora da C.I. nº 3.473.640-2-PR e do CIC nº 174.713.620-49, o imóvel objeto da presente matrícula é oferecido em garantia hipotecária de primeiro grau, nas seguintes condições:- O devedor confessa dever ao credor a importância de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), acrescida do valor do I.O.F., oriunda do saldo devedor apurado em 25/03/98, proveniente das seguintes operações:- Escritura Pública de Confissão e Composição de Dívida, de fls. 188/190 do Liv. 073 do Tab. de Realeza-PR e Escritura Pública de Aditamento, de fls. 006 do Livro nº 080 também da mesma Serventia. O devedor obriga-se a liquidar as dívidas acrescidas do valor referente ao I.O.F., pelo sistema não rotativo, sendo o saldo devedor corrigido pela T.B.F. a partir de 25/03/98, mais juros de 0,50% a.m. cumulativos, calculados pelo sistema exponencial, com pagamento dos encargos vencendo-se os primeiros em 25/06/98 e os demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, até o pagamento final em 25/03/2003. O pagamento será feito mediante débito na conta corrente do devedor, nº 6191-8, da Agência de Realeza-PR do credor. Inadimplemento:- Nos caso de inadimplência das amortizações mínimas, ocorrerá o vencimento antecipado da dívida. Em caso de inobservância das

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

cláusulas constantes da Escritura, o devedor obriga-se a pagar a multa de 2% sobre o montante da dívida. Se, para fazer valer seus direitos, o credor tiver que recorrer aos meios judiciais, o devedor obriga-se a pagar além do que dever de principal e acessórios a verba de 20% para honorários advocatícios. Desde que o devedor realize o pagamento nas datas previstas, o credor concederá um rebate de 23,08%. Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da referida Escritura. E demais cláusulas e condições, todas as constantes daquele instrumento. Certidão Negativa Municipal: nº 123/98. C.: 2.156,00 VRC. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 24 de Abril de 1998. Angelo Poloni, Oficial.--***

AV-8-6.431:- PROT. 45.698 de 01.06.98: **ADITAMENTO AO R-7:-** Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Aditamento, lavrada em 28 de Maio de 1998, nas notas do Tabelião da Sede do Município de Realeza-PR, às fls. nº 122 do Livro nº 982, à qual compareceram todas as partes signatárias da Escritura Pública de Confissão e Composição de Dívida que deu origem ao R-7 retro, ora aditada, para constar a alteração do valor da dívida confessada para R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), relativa ao saldo devedor apurado em 20 de Maio de 1998, proveniente das operações descritas naquela Escritura, permanecendo ratificados os demais termos não alterados pelo referido instrumento. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 01 de Junho de 1998. Angelo Poloni, Oficial.--***

AV-9-6.431:- PROT. 61.602 de 15.08.05: **CANCELAMENTO DO R-7:-** Procede-se a esta averbação nos termos da autorização endereçada a este Ofício pelo credor, para constar o cancelamento da hipoteca de 1º grau, relativa ao R-7 e AV-8 retro/supra. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 15 de agosto de 2005. Rosângela Poloni, Registradora Designada.--***

R-10-6.431:- PROT. 66.623 de 04.06.07: **TRANSMISSÃO:-** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 29 de novembro de 2006, nas notas da Tabelião da sede do município de Realeza-PR, às folhas 001/003, do livro nº 108, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **PEDRINHO NELSON BENEDETTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, anterior à lei nº 6.515/77 com **MARIA NOEMIA BENEDETTI**, massoterapeuta, portador da C.I. nº 902.751.357-2-RS e do CPF nº 174.713.620-49, residente e domiciliado na Rua Belém, nº 2.538, na cidade de Realeza-PR, por compra feita a **ROMALDO BENEDETTI** e sua mulher **MARIA STEIN BENEDETTI**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele agricultor, portador da C.I. nº 3.611.823-7-PR e do CPF nº 346.850.060-20, ela professora, portadora da C.I. nº 2.103.435-5-PR e do CPF nº 428.149.529-00, pelo preço de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), tendo sido atribuído ao imóvel para efeitos fiscais o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), não havendo condições especiais. ITBI:- Guia nº 12.489/2007 no valor de R\$ 1.800,00 emitida pela Prefeitura Municipal de Realeza-PR. Certidão Negativa Municipal:- nº 2.922/2007. DOI:- Emitida pelo Tabelionato da Escritura. FUNREJUS:- R\$ 140,00 e R\$ 40,00 recolhidos através do Tabelionato da Escritura. C.: R\$ 452,76 (4.312,00 VRCs). O referido é verdade e dou fé. Realeza, 04 de junho de 2007. Angelo Poloni, Registrador.--***

AV-11-6.431:- PROT. 114.482 de 14/07/2022: **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:-** Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento contido na Escritura Pública do Inventário e Partilha do Espólio de Maria Noemia Benedetti, lavrada em 06 de agosto de 2019, no Tabelionato de Notas de Santa Izabel do Oeste-PR, às folhas 007/012, do livro nº 111-N, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula possui inscrição municipal sob o nº 7633 e indicação fiscal sob o nº 00.00.002.0054.0500.000, de conformidade com a Certidão Negativa nº 54919/2022, expedida pelo Município de Realeza-PR em 04 de julho de 2022, arquivada neste Ofício. C.: R\$ 14,76 (60,00 VRCs). Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº 1021J.ChqPE.AmWUF-heFp2.WEOTx. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 11 de agosto de 2022. Nazareno Danieli,

SEGUE

.onr
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico
Matrícula nº 6.431

Rúbrica

Ficha

03

Escrevente Substituto.-***

R-12-6.431:- PROT. 114.482 de 14/07/2022:- **TRANSMISSÃO:-** Nos termos da Escritura Pública do Inventário e Partilha do Espólio de Maria Noemia Benedetti, lavrada em 06 de agosto de 2019, no Tabelionato de Notas de Santa Izabel do Oeste-PR, às folhas 007/012, do livro nº 111-N, dos bens deixados por MARIA NOEMIA BENEDETTI, inscrita no CPF sob o nº 006.109.159-67, parte ideal de 50% do imóvel objeto da presente matrícula coube para o viúvo meeiro **PEDRINHO NELSON BENEDETTI**, brasileiro, massoterapeuta, portador da C.I. nº 9027513572-RS, da CNH nº 00344804399-Detran/PR e inscrito no CPF sob o nº 174.713.620-49, residente e domiciliado na Rua Belém, nº 2525, Apartamento 301, Edifício Flamboyant, Centro Cívico, na cidade de Realeza-PR, em pagamento a sua meação, e parte ideal de 25% do imóvel objeto da presente matrícula coube para cada um dos herdeiros **EDUARDO BENEDETTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, em 11/09/2016, com **MARGARETE PEREIRA DE AGUIAR BENEDETTI**, ele massoterapeuta, portador da C.I. nº 7235825-2-PR, da CNH nº 01647774450-Detran/PR e inscrito no CPF sob o nº 027.565.199-10, ela brasileira, manicure, portadora da C.I. nº 9.721.782-3-PR e do CPF nº 054.045.739-61, residentes e domiciliados na Rua Belém, nº 2638, Centro Cívico, na cidade de Realeza-PR e **ANA CARINA BENEDETTI**, brasileira, divorciada, massoterapeuta, portadora da C.I. nº 7.527.741-5-PR e do CPF nº 006.989.839-12, residente e domiciliada na Rua Belém, nº 2526, Centro Cívico, na cidade de Realeza-PR, em pagamento aos seus quinhões hereditários, tendo comparecido ao ato a advogada Sandra Morandin, brasileira, solteira, maior, capaz, portadora da C.I. nº 128415080-Detran-RJ, inscrita na OAB-PR sob o nº 73167 e no CPF sob o nº 871.429.969-00, residente e domiciliada na Rua Romano Zanchet, nº 3303, Apartamento 503, Centro, na cidade de Realeza-PR, pelo valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). **CONDIÇÕES:-** Formando um condomínio entre o viúvo meeiro e os herdeiros nas proporções supra citadas. Causa Mortis:- Recolhido o valor de R\$ 25.053,54, conforme Guias de recolhimento expedidas com base na Declaração nº 201900035239-1, Sistema ITCMD Web-PR, da Secretaria de Estado da Fazenda-Paraná. Certidão Negativa Municipal:- nº 54919/2022. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:- nº 732E.8EBE.E6B8.8D21. DOI:- Emitida por esta Serventia de Justiça. Foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. FUNREJUS:- R\$ 2.340,00 recolhido através do Tabelionato da Escritura. C:- R\$ 1.060,75 (4.312,00 VRCs). Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº 1021V.RaqPo.Xmra2-WeRvH.ejMtb. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 11 de agosto de 2022. Nazareno Danieli, Escrevente Substituto.-***

R-13-6.431:- PROT. 115.555 de 09/12/2022:- **TRANSMISSÃO DE PARTE IDEAL:-** Nos termos da Escritura Pública do Inventário e Partilha do Espólio de Pedrinho Nelson Benedetti, lavrada em 24 de agosto de 2022, no Tabelionato de Notas de Santa Izabel do Oeste-PR, às folhas 113/119, do livro nº 141-N, e da Escritura Pública de Rerratificação, lavrada em 29 de agosto de 2022, no mesmo Tabelionato de Notas, às folhas 132/133, do livro nº 141-N, que passa a fazer parte integrante da primeira, dos bens deixados por PEDRINHO NELSON BENEDETTI, inscrito no CPF sob o nº 174.713.620-49, parte ideal de 50% do imóvel objeto da presente matrícula coube, com exclusividade, ao herdeiro **EDUARDO BENEDETTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, em 11/09/2016, com **MARGARETE PEREIRA DE AGUIAR BENEDETTI**, ele massoterapeuta, portador da C.I. nº 7.235.825-2-PR, da CNH nº 01647774450-Detran-PR e inscrito no CPF sob o nº 027.565.199-10, ela brasileira, manicure, portadora da C.I. nº 9.721.782-3-PR e do CPF nº 054.045.739-61, residentes e domiciliados na Rua Belém, nº 2638, Centro Cívico, na cidade de Realeza-PR, em pagamento ao seu quinhão hereditário, tendo comparecido ao ato o advogado Natalicio Farias, brasileiro, casado, portador da C.I. nº 4.799.590-6-PR, inscrito na OAB-PR sob o nº 47.355 e no CPF sob o nº 806.404.869-91, residente e domiciliado na Rua Vital Brasil, nº 3122, na cidade de Realeza-PR, pelo valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES:-** Formando um condomínio nas seguintes proporções: Eduardo Benedetti com parte ideal de 75% e Ana Carina Benedetti com parte ideal de 25%. Causa Mortis:- Recolhido o valor de R\$ 23.961,20 em

SEGUIE NO VERSO

Continuação

23/08/2022, conforme Guias nºs 2022.0921.1001.6006 e 2022.0921.1001.5964, expedidas com base na Declaração nº 202200032824-5, Sistema ITCMD Web-PR, da Secretaria de Estado da Fazenda-Paraná. Certidão Negativa Municipal:- nº 54919/2022, emitida em 04/07/2022 com vencimento em 02/09/2022. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:- nº 196C.1B9C.9545.83E7, emitida em 21/06/2022 com vencimento em 18/12/2022. DOI:- Emitida por esta Serventia de Justiça. Foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. FUNREJUS:- R\$ 1.198,06 recolhido através do Tabelionato da Escritura, conforme Guia nº 00000000051601571-6 em 23/08/2022. C.: R\$ 1.060,75 (4.312,00 VRCs). Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº 1021V.W9qPM.YjZsI-GTzQD.ejhEf. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 22 de dezembro de 2022. Angelo Poloni, Agente Delegado.-***

R-14-6.431:- PROT. 115.556 de 09/12/2022:- **PERMUTA DE PARTE IDEAL:-** Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada em 09 de dezembro de 2022, no Tabelionato de Notas de Santa Izabel do Oeste-RP, às folhas 078/082, do livro nº 144-N, à condômina ANA CARINA BENEDETTI, brasileira, divorciada, massoterapeuta, portadora da C.I. nº 7.527.741-5-PR e do CPF nº 006.989.839-12, residente e domiciliada na Rua Belém, nº 2526, Centro Cívico, na cidade de Realeza-PR, transmite parte ideal de 25% do imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos mil reais), ao condômino **EDUARDO BENEDETTI** e sua mulher **MARGARETE PEREIRA DE AGUIAR BENEDETTI**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 11/09/2016, ele massoterapeuta, portador da C.I. nº 7.235.825-2-PR, da CNH nº 01647774450-Detran-PR e inscrito no CPF sob o nº 027.565.199-10, ela manicure, portadora da C.I. nº 9.721.782-3-PR e do CPF nº 054.045.739-61, residentes e domiciliados na Rua Belém, nº 2638, Centro Cívico, na cidade de Realeza-PR, a título de permuta com parte ideal do imóvel matriculado sob o nº 16.005, do livro nº 02 deste Ofício, de propriedade do adquirente. **CONDIÇÕES:-** Passando o imóvel objeto da presente matrícula a pertencer em sua totalidade a **Eduardo Benedetti**. ITBI:- Guias nº 1450580/2022, no valor de R\$ 2.750,00 e nº 1450604/2022 no valor de R\$ 350,00 recolhidas ao Município de Realeza-PR em 06/12/2022. Certidão Negativa Municipal:- nº 58400/2022, emitida em 06/12/2022 com vencimento em 04/02/2023. DOI:- Emitida por esta Serventia de Justiça. Foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. FUNREJUS:- R\$ 585,00 e R\$ 35,00 recolhidos através do Tabelionato da Escritura, conforme Guias nºs 00000000053370664-4 e 00000000053370277-5 em 06/12/2022. C.: R\$ 1.060,75 (4.312,00 VRCs). Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº 1021V.W9qPM.YjHsI-GTMhA.ejhEk. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 22 de dezembro de 2022. Angelo Poloni, Agente Delegado.-***

R-15-6.431:- PROT. 120.581 de 18/10/2024:- **PENHORA DE PARTE IDEAL:-** Nos termos do contido na Decisão expedida em 04 de outubro de 2024, pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, da Comarca de São José dos Campos-SP, Doutor Carlos Gutemberg de Santis Cunha, nos Autos de Cumprimento de Sentença nº 0013958-68.2023.8.26.0577, em que é exequente Maria Eduarda Benedetti, inscrita no CPF sob o nº 093.735.079-66 e João Pedro Benedetti e executado Eduardo Benedetti, inscrito no CPF sob o nº 027.565.199-10, procedo ao registro da penhora de parte ideal de 20,33% do imóvel objeto da presente matrícula para assegurar o pagamento da importância de R\$ 29.077,75 (vinte e nove mil, setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), devida aos exequentes acima referidos. Custas:- Justiça Gratuita. Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRIL.7JrcP.3u4nD-uFMJX.1021q. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 25 de outubro de 2024. Angelo Poloni, Agente Delegado.-***

AV-16-6.431:- PROT. 124.607 de 18/02/2026:- **EXISTÊNCIA DE AÇÃO:-** Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento endereçado a esta Serventia de Justiça pela parte interessada e da Certidão expedida pela Vara Cível da Comarca de Realeza, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026, para constar a existência de Ação de Execução de Título

SEGUE

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

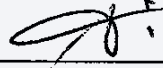
Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico

Matricula nº 6.431

Rúbrica



Ficha

04

Extrajudicial nº 0001149-04.2025.8.16.0141, em que é exequente Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Fronteiras do Paraná, Santa Catarina e São Paulo - Sicredi Fronteiras PR/SC/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 82.527.557/0001-40 e executados Eduardo Benedetti, inscrito no CPF sob o nº 027.565.199-10 e Margarete Pereira de Aguiar, inscrita no CPF sob o nº 054.045.739-61, sendo o valor dado a causa de R\$ 58.695,97 (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), tudo de conformidade com o que autoriza o Artigo nº 828 do Código de Processo Civil. FUNREJUS:- R\$ 117,39 recolhido através desta Serventia de Justiça conforme Guia nº 00000000073727032-2 em 02/03/2026. C.: R\$ 358,33 (1.293,60 VRCs). Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRI2F5NevmsUf7TsoLm1020q. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 03 de março de 2026. Angelo Poloni, Agente Delegado.-***



PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Matricula nº
6.431

SEGUIE NO VERSO